



**EDITAL Nº 49/2025 – PPGFIL  
ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DA TURMA 2025/2  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL), do Câmpus de Palmas, nos termos da Resolução 19/2013 do Consepe e da Resolução CNE/CES 01 de 03 de abril de 2001, torna pública a abertura das inscrições para a **Seleção de Candidatos para o Curso de Mestrado Acadêmico em Filosofia, Turma 2026/2**, com inscrições abertas **de 18 de dezembro de 2025 até às 23h59 do dia 18 de março de 2026**, de acordo com as normas do presente edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Poderão ser admitidos no Programa de Pós-Graduação em Filosofia os candidatos que tenham diploma de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou atestado de conclusão do curso de graduação.

1.1.1. Poderão se inscrever candidatos com curso de graduação em qualquer área de conhecimento, **desde que desenvolvam um projeto de pesquisa na área de Filosofia**, direcionado às linhas de pesquisa **Ética e Filosofia Política** ou **Ontologia, Conhecimento e Linguagens**.

1.2. Os candidatos que tenham previsão de concluir o curso de graduação até o ato da matrícula podem concorrer à seleção, desde que apresentem, na inscrição, um atestado de previsão de conclusão de curso e, no ato da matrícula, o diploma de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou atestado de conclusão do curso de graduação.

1.3. O candidato aprovado que apresentar, no ato da matrícula, apenas o atestado de conclusão deverá entregar o diploma de graduação para a coordenação do Programa até o final o primeiro semestre letivo do curso.

1.4. Os estudantes estrangeiros deverão ter seus diplomas reconhecidos pelo MEC ou órgão equivalente.

1.5. O Programa de Pós-Graduação em Filosofia oferece **10 (dez) vagas** no processo seletivo para a turma 2026/2, sendo que o programa dispõe de 20% das vagas para candidatos cotistas.

1.5.1. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas distribuídas – 01 (uma) vaga para cada linha de pesquisa – entre cotas da seguinte forma:

- a) Cotas Étnico-raciais (pretos e pardos)
- b) Cotas Étnico-raciais (quilombolas)
- c) Cotas Étnico-raciais (indígenas)

1.5.1.2 A ampla concorrência contará com 08 vagas.

1.5.2 Caso hajam vagas remanescentes em um dos sistemas de cotas, o remanejamento de vagas será realizado de forma equitativa entre os outros sistemas de cotas restantes, **respeitando o limite de distribuição de 01 (uma) vaga para cada linha de pesquisa.**

15.3 Caso hajam vagas remanescentes dos sistema de cotas, estas serão direcionadas para ampla concorrência.

1.6. As etapas de seleção para o Mestrado em Filosofia serão os seguintes:

- a) Avaliação do projeto, eliminatória e classificatória, com peso três (3);
- b) Prova de Conhecimento Específico, eliminatória e classificatória, com peso três (3);
- c) Entrevista, eliminatória e classificatória, com peso três (3);
- d) Análise de Currículo Lattes, apenas classificatória, com peso um (1).

1.7. As inscrições deverão ser realizadas no e-mail [ppgfil@uft.edu.br](mailto:ppgfil@uft.edu.br) **18 de dezembro de 2025 até às 23h59 do dia 18 de março de 2026.** Os inscritos receberão e-mail de confirmação. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

1.8. Cronograma do Processo Seletivo:

| <b>Etapas</b>   | <b>Período</b>             | <b>Local</b>   |
|---|----------------------------|--|
| Inscrições, envio dos projetos e solcitação de atendimento especial.              | De 18/12/2025 a 18/03/2026 | Via e-mail<br><a href="mailto:ppgfil@uft.edu.br">ppgfil@uft.edu.br</a>           |
| Pedidos de isenção.   | De 01/02/2026 a 08/02/2026 | Via e-mail<br><a href="mailto:ppgfil@uft.edu.br">ppgfil@uft.edu.br</a>           |
| Resultado dos pedidos de isenção.   | A partir de 15/02/2026     | Site da UFT:<br><a href="http://www.uft.edu.br/ppgfil">www.uft.edu.br/ppgfil</a> |
| Homologação provisória das inscrições e das solicitações de atendimento especial. | A partir de 25/03/2026     | Site da UFT:<br><a href="http://www.uft.edu.br/ppgfil">www.uft.edu.br/ppgfil</a> |
| Pedidos de revisão das inscrições não homologadas.                                | 27/03/2026                 | Via e-mail:<br><a href="mailto:ppgfil@uft.edu.br">ppgfil@uft.edu.br</a>          |
| Homologação final das inscrições.   | A partir de 30/03/2026     | Site da UFT:<br><a href="http://www.uft.edu.br/ppgfil">www.uft.edu.br/ppgfil</a> |
| Resultado provisório da avaliação dos projetos.                                   | A partir de 13/04/2026     | Site da UFT:<br><a href="http://www.uft.edu.br/ppgfil">www.uft.edu.br/ppgfil</a> |
| Pedidos de revisão das avaliações dos projetos.                                   | 14/04/2026                 | Via e-mail:<br><a href="mailto:ppgfil@uft.edu.br">ppgfil@uft.edu.br</a>          |
| Resultado definitivo da avaliação dos projetos.                                   | A partir de 20/04/2026     | Site da UFT:<br><a href="http://www.uft.edu.br/ppgfil">www.uft.edu.br/ppgfil</a> |

|   |   |  |
|---|---|--|
| Prova de conhecimento específico.                                 | 27/04/2026<br>Das 14h às 18h  | Câmpus de Palmas:<br>Sala 104 do Bloco J                                     |
| Resultado provisório das provas de conhecimento específico.       | A partir de 11/05/2026  | Site da UFT:<br><a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>           |
| Pedidos de revisão de nota das provas de conhecimento específico. | 13/05/2026  | Via e-mail:<br><a href="mailto:ppgfil@uft.edu.br">ppgfil@uft.edu.br</a>      |
| Resultado definitivo das provas de conhecimento específico.       | A partir de 21/05/2026  | Site da UFT:<br><a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>           |
| Entrevistas.  | 28 e 29/05/2026 – Horário a ser definido no edital do resultado da prova de conhecimento específico | Online, via Google Meet (horário e link enviados para o e-mail do candidato) |
| Envio do Currículo.   | Até às 23h59 de 28/05/2026  | Via e-mail<br><a href="mailto:ppgfil@uft.edu.br">ppgfil@uft.edu.br</a>       |
| Resultado parcial das entrevistas e da análise dos currículos.    | A partir de 03/06/2026  | Site da UFT:<br><a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>           |
| Período de recursos.  | De 08/06/2026 até às 23h59 de 09/06/2026  | Via e-mail<br><a href="mailto:ppgfil@uft.edu.br">ppgfil@uft.edu.br</a>       |
| Divulgação do resultado final da seleção.                         | A partir de 15/06/2026  | Site da UFT:<br><a href="http://www.uft.edu.br">www.uft.edu.br</a>           |
| Reunião com os aprovados.   | 22/06/2026, às 17h  | Câmpus de Palmas<br>Sala 104 do Bloco J                                      |

1.9. É de responsabilidade do candidato ler o edital na íntegra que se encontra no site da UFT [www.uft.edu.br/ppgfil](http://www.uft.edu.br/ppgfil).

## 2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa é constituído pela **Área de Concentração Filosofia** e pelas seguintes Linhas de Pesquisa:

- 1.1.1. Ontologia, conhecimento e Linguagens
- 1.1.2. Ética e Filosofia Política

2.2. Para a obtenção do título de Mestre em Filosofia, o estudante, após aprovado e regularmente matriculado no curso, deverá cumprir **24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas teóricas, 06 (seis) créditos referentes à dissertação, 02 (dois) créditos referentes ao Estágio de Docência**, ser aprovado no **Exame de Qualificação da Dissertação** e no **Exame de Defesa de Dissertação de Mestrado**.

2.3. O curso de mestrado em Filosofia tem duração de 24 (vinte e quatro)

meses, durante os quais deverão ser cumpridos todos os requisitos para a obtenção do título de Mestre em Filosofia.

2.4. O PPGFIL funciona no Câmpus de Palmas/TO, local em que serão ministradas majoritariamente as aulas do mestrado. Poderá acontecer disciplinas que sejam ministradas *online*, em conformidade com o percentual de carga horária permitido pelas normas da UFT e do CNPq.

2.5 O Curso de Mestrado em Filosofia não cobra taxas de matrícula nem mensalidades, sendo exigida apenas a taxa de inscrição no processo seletivo, exceto nos casos em que o candidato tenha obtido isenção, devidamente deferida no processo seletivo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas somente pelo e-mail [ppgfil@uft.edu.br](mailto:ppgfil@uft.edu.br).

3.2. Não serão aceitas inscrições via telefone, whatsapp ou similares.

3.3. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá enviar a seguinte documentação no e-mail [ppgfil@uft.edu.br](mailto:ppgfil@uft.edu.br):

a) Formulário de Inscrição, preenchido e assinado – **Anexo I** (disponível no [www.uft.edu.br/ppgfil](http://www.uft.edu.br/ppgfil) - Processos Seletivos);

b) Carteira de Identidade Nacional e CPF, ou cópia do passaporte, para estrangeiros;

c) Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de curso, ou atestado de previsão de conclusão de curso de graduação, para candidatos no último semestre do curso de graduação;

d) Comprovante do Pagamento da Taxa de Inscrição, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), exceto para os candidatos cotistas;

e) Envio do Projeto de Dissertação (**Anexo XI** – Modelo de Projeto) - (disponível no [www.uft.edu.br/ppgfil](http://www.uft.edu.br/ppgfil) - Processos Seletivos);

f) Autodeclaração étnico-racial, esta somente para pretos, pardos e indígenas – **Anexo IV** (disponível no [www.uft.edu.br/ppgfil](http://www.uft.edu.br/ppgfil) - Processos Seletivos);

g) Declaração da liderança local para candidatos indígenas – **Anexo V** (disponível no [www.uft.edu.br/ppgfil](http://www.uft.edu.br/ppgfil) - Processos Seletivos);

h) Declaração de pertencimento étnico-racial para candidatos quilombolas – **Anexo VII** (disponível no [www.uft.edu.br/ppgfil](http://www.uft.edu.br/ppgfil) - Processos Seletivos);

3.3.1 No corpo do e-mail [ppgfil@uft.edu.br](mailto:ppgfil@uft.edu.br), o candidato deverá inserir os seguintes dados:

**a) Nome completo;**

**b) CPF;**

**c) Prova da Linha de pesquisa.**

3.4. A taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser paga nas agências bancárias até o dia **18 de março de 2026**, através da Guia de Recolhimento da União (GRU).

1.4.1. Os candidatos cotistas são isentos do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Art. 5, Parágrafo Único, da Normativa do Consepe Nº 14/2017, de 22 de março de 2017, da Universidade Federal do Tocantins. Contudo, **deverão requerer a isenção dentro das datas estipuladas pelo cronograma**

**deste certame.** A documentação comprobatória (**Anexos IV, V, VI** - disponível no [www.uft.edu.br/ppgfil](http://www.uft.edu.br/ppgfil) - Processos Seletivos) será analisada e o resultado publicado pela comissão de seleção.

3.5. O candidato deverá preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU), seguindo as seguintes instruções:

Acessar o link: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

O referido documento deverá ser preenchido com os seguintes dados:

Unidade gestora: **154419**, gestão: **2 6 2 5 1** – Fundação Universidade Federal do Tocantins; Nome da Unidade: Fundação Universidade Federal do Tocantins.

Código de Recolhimento: **28832-2 Serviços Educacionais.** (Avançar).

Número de Referência: **939**

Competência (mm/aaaa): mês e ano do pagamento;

Vencimento (dd/mm/aaaa): data do pagamento;

CPF do contribuinte: CPF do candidato;

Nome do Contribuinte/Recolhedor: Nome do Candidato;

Valor Principal: 100,00;

Valor Total: 100,00

3.6. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

3.7. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas.

3.8. O Programa de Pós-Graduação em Filosofia não se responsabiliza por falhas na internet, erros no envio dos arquivos ou outros problemas relativos à conexão da internet no envio da inscrição e do projeto.

3.9. No ato de inscrição, o candidato deverá indicar o orientador, a linha de pesquisa a que se candidata e a língua estrangeira para qual apresentará proficiência.

3.9.1 A indicação de orientador no ato da inscrição não garante ao candidato que, ao final do processo seletivo, lhe será atribuída a orientação do docente indicado. O PPGFIL reserva-se o direito de realizar ajustes na distribuição das orientações, de modo a assegurar a adequação dos projetos de pesquisa às linhas de pesquisa do Programa, aos objetos de investigação dos orientadores, à disponibilidade para orientação e ao número de vagas ofertadas por cada docente.

3.9.2 O candidato aprovado que **não aceitar o regimento estabelecido neste Edital será automaticamente excluído do certame**, sendo a respectiva vaga destinada ao primeiro candidato classificado da lista de espera, respeitando a linha de pesquisa do desistente.

3.10. Os candidatos “classificados” que vierem ser convocados poderão ser remanejados para outros orientadores do programa, desde que seja formalizado consentimento do orientador e do candidato e, se necessário, adaptem seus projetos de pesquisa às áreas de pesquisa do orientador.

3.11. Os candidatos serão aceitos pelos orientadores conforme suas áreas de pesquisa e orientação.

3.12. Caso hajam vagas remanescentes, bem como docentes e linhas de pesquisa sem candidatos, o programa poderá prorrogar as inscrições das vagas remanescentes.

3.13. **Não há a obrigatoriedade de o programa preencher todas as vagas oferecidas na seleção.**

## 4 DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

4.1. O candidato ao Mestrado em Filosofia poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme as datas do cronograma deste edital.

4.2. Poderá pleitear a isenção da taxa de inscrição o candidato que apresentar um dos seguintes documentos:

a ) **Declaração** de que está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, de acordo com a Lei 13.656/2018 – **Anexo VII** (disponível no [www.uft.edu.br/ppgfil](http://www.uft.edu.br/ppgfil) - Processos Seletivos);

b ) **Declaração** para candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde – **Anexo VIII** (disponível no [www.uft.edu.br/ppgfil](http://www.uft.edu.br/ppgfil) - Processos Seletivos).

4.3. Os candidatos doadores de medula óssea deverão anexar no e-mail um comprovante da Unidade Hospitalar ou do banco de medula óssea.

4.4 Poderá ser consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5. Os candidatos cotistas são automaticamente isentos do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Art. 5, Parágrafo Único, da Normativa nº 14/2017, de 22 de março de 2017, da Universidade Federal do Tocantins, **desde que requeiram a isenção dentro das datas estipuladas pelo cronograma deste certame.**

4.6. Caso o candidato tenha o pedido de isenção indeferido, deverá realizar o pagamento da inscrição até o término do período de inscrição, devendo enviar uma cópia digitalizada para o e-mail do Mestrado em Filosofia, [ppgfil@uft.edu.br](mailto:ppgfil@uft.edu.br).

4.7. Os pedidos de isenção serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGFIL.

## 5 DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato que necessitar atendimento especial para realização do processo seletivo poderá solicitar pedido de atendimento especial, previsto na lei.

5.2. O candidato deverá solicitar o pedido de atendimento especial no ato de inscrição.

5.3. Candidatos com necessidades especiais serão atendidos na medida das possibilidades da administração.

5.4. A Coordenação do Programa publicará os resultados dos pedidos de atendimento especial na data definida no cronograma de seleção deste edital.

5.5. O atendimento aos pedidos de atendimento especial será definido pela Comissão de Seleção.

## 6 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COTISTAS

6.1. O Programa de Pós-Graduação em Filosofia reserva até vinte por cento (20%) das vagas para candidatos cotistas, de acordo com a Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 13, de 11 de maio de 2016, e a Resolução do Consepe 14/2017, de 22 de março de 2017, Resolução Consuni 36, de 12 de dezembro de 2018, as quais dispõem sobre as Ações Afirmativas na Pós-Graduação e na UFT, bem como de acordo com a Lei nº14.723 de 13 de novembro de 2023.

6.2. Os candidatos cotistas deverão inscrever-se **para as cotas** do PPGFil no ato de inscrição.

6.3. As vagas do processo seletivo estão distribuídas da seguinte forma:

**a) Ampla concorrência:** 08 (oito) vagas;

**b) Cotas:** 02 (duas) vagas (01 vaga para cada linha de pesquisa).

6.4. Os candidatos cotistas concorrerão simultaneamente às vagas previstas para as cotas e a ampla concorrência.

6.5. Caso sobre vagas reservadas aos candidatos em uma das cotas, estas serão remanejadas, primeiramente para outros grupos de cotas (respeitando o limite de distribuição de 01 (uma) vaga para cada linha de pesquisa) e, caso ainda haja vagas remanescentes, as mesmas serão realocadas na ampla concorrência.

6.6. Os candidatos às vagas étnico-raciais deverão anexar no e-mail de inscrição as declarações do **Anexo IV**, e **Anexos V** e **VI** (disponíveis no [www.uft.edu.br/ppgfil](http://www.uft.edu.br/ppgfil) - Processos Seletivos), se for indígena ou quilombola, de acordo com o grupo étnico-racial.

6.7. Não será realizada a heteroidentificação dos candidatos cotistas **durante o processo seletivo**. No entanto, os indícios de irregularidade na condição de cotista serão comunicados ao Colegiado do Programa para verificação, conforme Resolução Consuni 36, de 12 de dezembro de 2018.

## 7 DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

7.1. O candidato ao título de Mestre em Filosofia deverá defender, no **prazo de 24 meses**, uma dissertação, que deverá ser desenvolvida durante o mestrado.

7.2. O **projeto de dissertação** deve ter, no **mínimo, 08 (oito) páginas e no máximo 12 (doze) páginas, sem contar as páginas de capa, sumário, referências e anexos (se houverem)**.

7.3. O projeto deve conter, obrigatoriamente, as seguintes seções: **Capa, Folha de rosto, Sumário, Introdução, Tema, Problema, Justificativa (contendo o referencial teórico), Objetivos (Geral e Específicos), Metodologia, Cronograma e Referências**, conforme **Anexo XI** (disponível no [www.uft.edu.br/ppgfil](http://www.uft.edu.br/ppgfil) - Processos Seletivos).

7.4. A elaboração do projeto de pesquisa deverá ser norteadas pelas áreas de pesquisa do orientador e pelos enfoques das linhas de pesquisa do programa, conforme o **Anexo IX** das linhas de pesquisa do presente edital (disponível no [www.uft.edu.br/ppgfil](http://www.uft.edu.br/ppgfil) - Processos Seletivos).

7.5. Será eliminado do processo do seletivo o candidato que apresentar um projeto de pesquisa que não atenda ao item 7.3. do presente edital ou que não se enquadre em alguma linha de pesquisa do PPGFIL.

7.6. A elaboração do projeto de mestrado é de responsabilidade do candidato. Projetos nos quais for identificado **plágio** ou que tenham sido construídos por meio do uso de **Inteligência Artificial (IA)** serão **desclassificados**.

7.7. O candidato fará o projeto voltado, obrigatoriamente, para a linha de pesquisa em que prestar a prova.

## 8 DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. O processo de seleção será conduzido por professores do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, e se dará em quatro Etapas:

Etapa I: Avaliação dos projetos de pesquisa, conforme especificado no

item 7 deste edital;

Etapa II: Avaliação da prova de conhecimento específico conforme especificado no item 9 deste edital;

Etapa III: Entrevista, conforme especificado no item 11 deste edital;

Etapa IV: Avaliação currículo, não eliminatória, apenas classificatória, conforme especificado no item 12 deste edital.

8.2. A nota final do candidato, será atribuída através da soma das notas obtidas nas Etapas I, II, III e IV, todas valendo 10 (dez) pontos, considerando-se os seguintes pesos:

**Nota Final:** [Etapa I (30%)] + [Etapa II (30%)] + [Etapa III (30%)]+[Etapa IV (10%)]

Os critérios de desempate serão:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior nota na avaliação do projeto de pesquisa;
- c) Maior nota na prova de conhecimento específico;
- d) Maior nota na avaliação do currículo;

Persistindo o empate, o critério será o do candidato com maior idade.

## 9 DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

9.1 A prova de conhecimento específico será presencial, no campus de Palmas, terá duração de 04 (quatro) horas e será eliminatória e classificatória, com peso 03 (três).

9.2 A prova de conhecimento específico será realizada sem consulta a qualquer tipo de material.

9.3 O candidato que for surpreendido utilizando quaisquer meios de consulta ou dialogando com outros candidatos durante a prova será eliminado do processo seletivo.

9.4 No dia da prova de conhecimento específico, o candidato deverá portar **canetas esferográficas de cor azul ou preta e documento de identificação com foto**, não sendo permitido o uso de outros materiais ou equipamentos. Os telefones celulares deverão permanecer desligados durante toda a prova.

9.5 As bancas avaliadoras serão compostas por 03 (três) docentes das linhas de pesquisa e serão nomeadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

9.6 A prova de conhecimento específico versará sobre 01 (um) de **03 (três) textos indicados** no presente edital, referente à linha de pesquisa escolhida, dentre os quais **será sorteado 01 (um) texto** no início da prova, sobre o qual o candidato deverá dissertar.

9.7 Serão **aprovados** na prova de conhecimento específico os candidatos que obtiverem, **no mínimo, sete pontos (7,0)**.

9.8 A média das notas dos avaliadores da prova de conhecimento específico será obtida por meio da média aritmética das notas dos avaliadores, conforme os critérios de avaliação (**Anexo XII** - disponível no [www.uft.edu.br/ppgfil](http://www.uft.edu.br/ppgfil) - Processos Seletivos).

9.9 **Na prova de conhecimento específico, o candidato será identificado somente com o número do CPF.**

## 10 PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

10.1 A comprovação da proficiência em Língua Estrangeira será exigida somente para os alunos aprovados na seleção e devidamente matriculados no mestrado em Filosofia.

10.2 Serão aceitos os seguintes testes de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira:

a) Provas de Proficiências de Leitura em Língua Estrangeira de universidades brasileiras, aplicadas por Cursos de Letras ou Programas de Pós-Graduação em Letras ou centros de idiomas das universidades, aos alunos dos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*, nos últimos 02 (dois) anos, com, **no mínimo, nota 7,0 (sete)**.

b) Além desses comprovantes, serão aceitos os certificados aplicados por instituições estrangeiras, constantes no **Anexo III** deste edital (disponível no [www.uft.edu.br/ppgfil](http://www.uft.edu.br/ppgfil) - Processos Seletivos).

10.3 Será aceita proficiência comprovada nas línguas francesa, inglesa, italiana, espanhola, alemã e portuguesa, esta última somente para **candidatos estrangeiros e indígenas**. Contudo, os docentes e orientadores poderão exigir que os alunos leiam bibliografia nas línguas aceitas pelo programa.

10.4 O certificado de proficiência de língua estrangeira será avaliado pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia e **deverá ser apresentado em até 12 meses contados a partir da matrícula do estudante no Mestrado**.

## 11 DA ENTREVISTA E DA AVALIAÇÃO DO PROJETO

11.1 A primeira etapa do processo seletivo será composta pela avaliação de projeto de dissertação, com peso 03 (três), e a terceira pela entrevista acerca do projeto, com peso 03 (três) na nota total da seleção, ambas têm caráter eliminatório e classificatório.

11.2 A banca da entrevista e de avaliação do projeto será composta por 03 (três) docentes do programa.

11.3 A entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. As entrevistas serão realizadas *online*, via *Google Meet* (o horário e o link serão enviados para o e-mail do candidato), conforme indicado no cronograma.

11.4 A critério da banca, a entrevista poderá ser gravada ou filmada.

11.5 Na entrevista e na avaliação de projeto, **será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a sete pontos (7,0)**.

11.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que cometer plágio em seu projeto de pesquisa ou cujo texto for identificado ser produto de construção de Inteligência Artificial (IA).

11.7 O orientador e a banca poderão aprovar os projetos dos candidatos com sugestões de ajuste.

11.8 Serão avaliados na prova de conhecimento específico somente os candidatos que tiverem seus projetos aprovados.

11.9 Participarão da entrevista somente os candidatos aprovados na prova de conhecimento específico.

## 12 DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

12.1 A etapa de avaliação de currículo será somente classificatória com peso

01 (um) no cálculo final da nota da seleção.

12.2. Os currículos serão avaliados pelas bancas examinadoras de cada Linha de Pesquisa.

12.3. Serão avaliados os currículos somente dos candidatos que tiverem os projetos aprovados, bem como forem aprovados na prova de conhecimento específico e na entrevista.

12.4. A avaliação do currículo seguirá a pontuação discriminada na Tabela para Avaliação do Currículo – **Anexo II** (disponível no [www.uft.edu.br/ppgfil](http://www.uft.edu.br/ppgfil) - Processos Seletivos).

## 13 DA MATRÍCULA

13.1A chamada para matrícula será publicada juntamente com o resultado final da seleção.

13.2 O candidato que não realizar a matrícula no prazo estipulado na chamada de matrícula perderá o direito à vaga no processo seletivo, podendo o programa chamar um candidato suplente (classificado) para a vaga.

13.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

01 (uma) cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação;

01 (uma) cópia de certidão de casamento ou nascimento;

01 (uma) cópia do RG;

01 (uma) do CPF ou passaporte;

01 (uma) cópia do título eleitoral com comprovante de quitação eleitoral;

01 (uma) cópia de certidão de serviço militar ou correspondente para candidatos do sexo masculino.;

01 (uma) cópia de comprovante de residência.

## 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O envio correto das informações e documentos nos prazos estipulados no cronograma deste edital são de responsabilidade do candidato.

14.2 Na prova de conhecimento específico não será permitida a identificação do candidato por meio do nome, assinatura, rubrica, apelido, desenhos ou outro sinal de identificação, sob pena de ser eliminado do processo seletivo, conforme o item 9 deste edital.

14.3 Os candidatos deverão chegar ao local da prova de conhecimento específico com, no mínimo, 20 (vinte) minutos de antecedência.

14.4 O Programa de Pós-Graduação em Filosofia não divulgará, em hipótese alguma, os dados pessoais tampouco os documentos pessoais dos candidatos. Os dados e documentos enviados no ato da inscrição serão utilizados exclusivamente para fins do processo seletivo.

14.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção do PPGFIL.

Palmas, 17 de dezembro de 2025.

**Prof. Dr. Eduardo Simões Silva**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL/UFT)  
Portaria GAB/UFT nº 1.007, de 21 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Simoes Silva, Coordenador(a)**, em 17/12/2025, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uft.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uft.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0534205** e o código CRC **204E535C**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23101.010123/2025-82

SEI nº 0534205